

LEI 584/2023.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO E INCLUI O DIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em Ibiara-PB, a ser comemorado anualmente na última segunda-feira do mês de agosto de cada ano e venha a ser incluído a data no Calendário Oficial de Festas e Eventos Culturais do Município de Ibiara-PB.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse dia em todo o território municipal, podendo realizar ações de cunho social, cultural e educacional, sobre a profissão do vaqueiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional